



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1379/2008

***“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL ACIACOR –
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL
E AGRÍCOLA DE CORDEIRO.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção

social a

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE
CORDEIRO – ACIACOR, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Gabinete do Prefeito, crédito Especial para cobertura da Subvenção, cujos recursos serão através de anulação.

Art. 3º - A Associação Comercial Industrial e Agrícola de Cordeiro – ACIACOR, encaminhará no prazo de 30 (trinta) dias. Após o recebimento, a prestação de contas para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, a contar da data do repasse.



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 01 de dezembro de 2008.

**Márcio Palma Leal
Presidente**

**Autoria: Poder Executivo
Ref.: Projeto de Lei nº 051/2008**